



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a Proposta que trata da construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Fluvial no município de Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 234ª Reunião (183ª Ordinária), realizada no dia 28.05.2012 e;

CONSIDERANDO que a Portaria 2.191/2010/GM/MS, de 3.8.2010, institui critérios diferenciados com vistas à implantação, financiamento e manutenção da Estratégia de Saúde da Família para as populações ribeirinhas na Amazônia Legal e em Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o Processo nº 05536/2012, trata do encaminhamento do Termo de Convênio nº 49893/2011, e o extrato da Proposta, que trata da Construção de uma Unidade de Saúde Fluvial;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Roberto Maia Bezerra**, tendo em vista que a proposta apresentada está em consonância com a Portaria supracitada e o parecer emitido pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM.

RESOLVE:


CONSENSUAR pela aprovação da Proposta que trata da construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Fluvial no município de Humaitá/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2012.


Ildnav Manguiera Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 085/2012 datada de 28 de maio de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

